

ILMO. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO, OU AUTORIDADE COMPETENTE PARA JULGAR O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO OPOSTO CONTRA DECISÃO HABILITATÓRIA DO CERTAME.

**REAL SERVICE TRANP. E TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.401.873.0001-02, devidamente qualificada nos autos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 015 / 2024 – Processo nº. 027/2024 não se conformando com a Decisão habilitatória em favor da empresa **FERNANDO FERNANDES LOCADORA** em detrimento da legalidade, nos termos do inc. I do artigo 165 da Lei 14.133/21, pelas razões e fundamentos que seguem:

### **I – TEMPESTIVIDADE**

Conhecidos e atendidos os requisitos relativos à admissibilidade, observado inclusive também no caso, a tempestividade, considerando o comando legal de 3 dias úteis, caso que, possui essa recorrente até a data de 09/05/2024 para apresentação do recurso hierárquico e suas respectivas razões.

### **II – SÍNTESE INICIAL**

O presente certame tem como objeto “o Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de Veículos (VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS) para transporte Intermunicipal de pacientes para realização e consultas e/ou exames em Municípios de referência, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

Contudo ao analisar a documentação e proposta apresentada pela recorrida, evidenciaram-se irregularidades patentes as quais não podem ser ignoradas por esta Administração, como inopinadamente esta sendo realizado.

### III – DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA ESTADUAL

Dispõe o item 8.15 do Edital que deverá o licitante comprovar a regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (grifo nosso).

A empresa recorrida junta certidão negativa com efeito de positiva emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento DRT 4-PF - Posto Fiscal de Sorocaba em que constam débitos de ICMS parcelados, porém consta a seguinte observação no corpo da certidão:

**“Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD. “.**

Ora, o edital é claro ao dispor que o licitante deverá apresentar regularidade com a Fazenda Estadual relativo à atividade em cujo exercício concorre, o IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, refere-se diretamente à atividade objeto da licitação, portanto a recorrida deve ser inabilitada por não comprovar sua regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual referente a atividade em cujo exercício concorre.



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 4-PF - Posto Fiscal de Sorocaba

**CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

**Nº 0025455702**

| CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> FERNANDO FERNANDES LOCADORA<br><b>Inscrição Estadual:</b> 653.051.760.116<br><b>CNPJ:</b> 03.545.524/0001-56<br><b>Situação Cadastral:</b> Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><small>Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que <b>constam débitos fiscais referentes ao ICMS</b> declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme indicado abaixo:</small></p> <p><b>Relativo ao ICMS Declarado</b></p> <p><small>Os referidos débitos estão com a exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento nº 00852767-3 (documento GIA, nas referências 12/2021 e 01/2022), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.</small></p> <p><small>Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida <b>positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos</b>, na forma do art. 206 c/c art. 151, inciso VI, ambos do Código Tributário Nacional.</small></p> <p><small>Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.</small></p> |
| <b>Finalidade:</b> Simples conferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Aviços:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Esta certidão <b>NÃO</b> versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.</li> <li>2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.</li> <li>3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.</li> <li>4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</li> </ol>                                                                                                                                                                  |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span><b>Local:</b> SFP-12663 - DRT 4-PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA</span> <span><b>Data:</b> 18/04/2024</span> </div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Responsável pela emissão:</b> Leandro Sergio de Grandi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

#### IV – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA EMPRESA REGIS TUR

A empresa recorrida junta atestado de capacidade técnica emitida pela empresa Regis Tur constando as seguintes quilometragens percorridas: 16.900 Km de ônibus, 1920 Km de micro e 9200 de van. Ocorre que no Pregão Presencial nº 225/2019 promovido por esta Prefeitura a recorrida juntou atestado emitido pela mesma empresa praticamente no mesmo período (no período de 01/01/2019 até 14/02/2020, ou seja 15 dias a menos do que o atestado juntado no presente pregão) onde constavam as seguintes quilometragens percorridas: 35.000 de ônibus; 56.000 de micro-ônibus e 37.000 de van. Portanto requer que sejam feitas diligências, a fim de que sejam juntadas notas fiscais a fim de

comprovar a real quilometragem realizada no serviço atestado, tendo em vista a disparidade nas quilometragens atestadas, nos atestados emitidos pela mesma empresa e praticamente no mesmo período.

Atestado apresentado no Pregão Presencial 225/2019

15:55   65

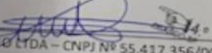
× IMG\_5022.jpg ...

  
ATESTADO DE DESEMPENHO

REGIS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 55.417.356/0001-17, com sede na Rua José Araújo Chaves, nº 256, Osasco/SP, CEP: 06124-000, vem através do presente declarar e atestar para todos os fins, inclusive para fins de participação em licitações públicas, que a empresa FERNANDO FERNANDES LOCADORA – ME, com nome fantasia de Oliveira, nº 45, Bairro e Turismo, CNPJ 03.545.524/0001-56, com sede na Rua Mariano de Oliveira, nº 45, Bairro Cambaí, São Roque/SP, CEP 18.133-450, desde 01 de Janeiro de 2019 até a presente data, presta serviços de FRETAMENTO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DE ÔNIBUS DE 46 LUGARES, VAN DE 15 LUGARES e MICRO – ÔNIBUS 26 LUGARES, tendo até o momento realizado os serviços constantes do quadro abaixo.

A declarante atesta que durante todo o período em questão a prestação de serviços de fretamento sempre foi realizada a contento e nos moldes avançados e os veículos utilizados sempre estiveram de acordo com as exigências contratadas e as normas exigidas, nada havendo a desatender a referida empresa com relação ao serviço de fretamento.

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                       | KM Utilizada |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fretamento de veículo tipo ônibus com no mínimo 46 lugares, contendo: 1 sanitário, 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, bebedouro com água mineral gelada, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais | 35.000       |
| Fretamento de veículo tipo micro-ônibus com no mínimo 26 lugares, contendo: 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, bebedouro com água mineral gelada, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais        | 56.000       |
| Fretamento de veículo tipo VAN com, no mínimo, 15 lugares, contendo 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais                                                   | 37.000       |

Osasco, 14 de Fevereiro de 2020  
Assinatura:   
REGIS TURISMO LTDA – CNPJ Nº 55.417.356/0001-17  
RG: 47.500.104-7 CPF: 394.218.088-00



Atestado apresentado na presente licitação:



**Regis Tur**

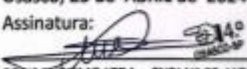
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

REGIS TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 55.417.356/0001-17, com sede na Rua José Araújo Chaves, nº 256, Osasco/SP, CEP: 06124-000, vem através do presente declarar e atestar para todos os fins, inclusive para fins de participação em licitações públicas, que a empresa FERNANDO FERNANDES LOCADORA – ME, com nome fantasia de Impakto Transporte e Turismo, CNPJ 03.545.524/0001-56, com sede na Rua Mariano de Oliveira, nº 45, Bairro Cambaê, São Roque/SP, CEP 18.133-450, desde 01 de Janeiro de 2019 até 01 de Março de 2020, prestou serviços de FRETAMENTO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DE ÔNIBUS DE 46 LUGARES, VANS DE 15 LUGARES e MICRO – ÔNIBUS 26 LUGARES, conforme quadro abaixo.

A declarante atesta que durante todo o período em questão a prestação de serviços de fretamento sempre foi realizada a contento e nos moldes avançados e os veículos utilizados sempre estiveram de acordo com as exigências contratadas e as normas exigidas, nada havendo a desabonar a referida empresa com relação ao serviço de fretamento.

| Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                       | KM Utilizada |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fretamento de veículo tipo ônibus com no mínimo 46 lugares, contendo: 1 sanitário, 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, bebedouro com água mineral gelada, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais | 16900        |
| Fretamento de veículo tipo micro-ônibus com no mínimo 26 lugares, contendo: 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, bebedouro com água mineral gelada, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais        | 1920         |
| Fretamento de veículo tipo VAN com, no mínimo, 15 lugares, contendo 1 aparelho de TV a cores, 1 aparelho de DVD Player, som ambiente, ar condicionado, poltronas confortáveis, para viagens municipais e intermunicipais                                                   | 9200         |

Osasco, 23 de ABRIL de 2024

Assinatura: 

REGIS TURISMO LTDA – CNPJ Nº 55.417.356/0001-17  
RG: 47.500.104-7 CPF: 394.218.088-00

**Atestado de Capacidade Técnica**  
Atestamos, por meio desta, a firma de (1) QUEMENE FELIPE FERNANDES DE ALMEIDA, de documento de identidade nº 1.234.567-8, de data de nascimento 10/05/1980, residente e domiciliado em Osasco, SP, que presta serviços de transporte e fretamento de veículos, conforme especificado no item 002 do Edital nº 001/2024, emitido em 10/05/2024, em conformidade com o que consta no Edital nº 001/2024.

Scanned with CamScanner

Assim, conforme já acima explicitado requeremos diligências para juntada de notas fiscais que comprovem quais dos atestados comprovam a real quilometragem percorrida pela recorrida.

## V – DA INEXEQUIBILIDADE DE PREÇO/PLANILHA DE PREÇOS

A proposta apresentada pela empresa Fernando Fernandes Locadora para o item 002 , apresenta-se inexecutável, impraticável, contraria a média de mercado, tendo em vista as irregularidades contidas na planilha apresentada. Veja que a recorrida apresentou como preço final para o item 002 o valor de R\$ 4,50 o Km rodado, sendo

Instada a apresentar planilha que comprove a exequibilidade do preço proposto primeiramente a recorrida apresentou planilha baseada no transporte escolar. Novamente instada a readequar a planilha para fretamento, a recorrida apresenta planilha que não compõe todos os custos da convenção coletiva da categoria, Convenção dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região (convenção em anexo). A recorrida não consta em sua planilha benefícios obrigatórios como plano odontológico, PLR e cesta básica, além de constar valor do plano médico totalmente discordante com a presente convenção. Os valores dispostos na planilha da recorrida não fecham, não constam adicional noturno, horas extras e o valor de pedágio, que para Sorocaba é de R\$ 12,00 por viagem. Ademais em seus esclarecimentos juntados informa que na sua planilha estão englobados o transporte da hemodiálise + Sorocaba, portanto há necessidade de mais de um motorista para a realização dos serviços a serem realizados.

VALORES CONVENIO - Excel (Falha na Ativação do Produto)

ARQUIVO PÁGINA INICIAL INSERIR LAYOUT DA PÁGINA FÓRMULAS DADOS REVISÃO EXIBIÇÃO

Calibri 11 Fonte Alinhamento Geral Número

Formato Condicional Formatar como Tabela Estilos de Células

|    | A                         | B                   | C | D | E | F | G | H | I | J |
|----|---------------------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1  | Real Service              |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 2  |                           |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 3  | <b>SALÁRIO</b>            | <b>R\$ 3.850,00</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 4  | <b>CESTA BÁSICA</b>       | <b>R\$ 172,60</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 5  | <b>PLANO MÉDICO</b>       | <b>R\$ 813,42</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 6  | <b>PLANO ODONTOLÓGICO</b> | <b>R\$ 86,00</b>    |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 7  | <b>TICKET REFEIÇÃO</b>    | <b>R\$ 960,00</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 8  | <b>PLR</b>                | <b>R\$ 201,66</b>   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 9  | <b>SEGURO DE VIDA</b>     | <b>R\$ 18,00</b>    |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 10 |                           | <b>R\$ 6.101,68</b> |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 11 |                           |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 12 |                           |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 13 |                           |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |
| 14 |                           |                     |   |   |   |   |   |   |   |   |

Plan1 Plan2 Plan3

Aliás, cumpre destacar, que a própria comissão ficou em dúvida em relação a planilha, pois os números não “batem”, conforme ultimo documento juntado intitulado “Apuração de custos empresa impakto assinado” e mesmo diante de todas as incorreções apontadas habilitou a recorrida.

| EXIGÊNCIA                                                                                                                                                                     | RESPOSTA                                        | LUCRO POR KM RODADO | CUSTO POR KM RODADO | CET POR KM RODADO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Viabilidade do valor ofertado (% do lucro) diante do valor da proposta apresentada (R\$4,50), indicando a porcentagem do custo efetivo da prestação de serviço por KM rodado. | O lucro representa 3,9% do custo efetivo total. | R\$ 0,18            | R\$ 4,32            | R\$ 4,50          |

| DETALHAMENTO DO CUSTO EFETIVO TOTAL                     | TOTAL                | POR KM RODADO   |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Despesas gerais                                         | R\$ 31.111,12        | R\$ 3,52        |
| BDI (28% Sobre as despesas gerais)                      | R\$ 8.711,11         | R\$ 0,99        |
| <b>Custo Efetivo Total (Despesas Gerais+BDI obtido)</b> | <b>R\$ 39.822,23</b> | <b>R\$ 4,50</b> |

|                                          |                     |                 |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>LUCRO (5% extraído de 28% do BDI)</b> | <b>R\$ 1.553,07</b> | <b>R\$ 0,18</b> |
|------------------------------------------|---------------------|-----------------|

| DETALHAMENTO BDI                                          | PERCENTUAL | VALORES             |
|-----------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| Administração e Seguros                                   | 9,55%      | R\$ 2.971,11        |
| Previsão de Lucro                                         | 5%         | R\$ 1.555,56        |
| PIS/IRPJ/COFINS/ISSQN                                     | 13,45%     | R\$ 4.184,45        |
| <b>Total do BDI (percentual sobre as despesas gerais)</b> | <b>28%</b> | <b>R\$ 8.711,11</b> |

**OBSERVAÇÕES:**

O total do Custo Fixo Anual de R\$102.669,25, sendo dividido por 12 meses para se chegar ao valor mensal, apresenta como resultado o valor de R\$8.555,77. Porém, o totalizador apresentado na planilha apresenta como Custo Fixo Mensal o valor de R\$15.717,73, que somado ao Custo Variável (R\$15.393,39), chega-se ao valor das Despesas Gerais em R\$31.111,12. Portanto, é necessário verificar porque o Custo Fixo Mensal apresenta uma diferença a mais de R\$7.161,96.

Assinado de forma digital

Ademais, cabe ao licitante indicar em qual convenção coletiva baseou-se para elaboração de sua planilha, fato este que não ocorreu, sendo certo que apenas baseou-se na Convenção Coletiva dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba para adequar-se ao salário do motorista, mas não se atentou para os benefícios determinados, que aumentam muito o custo para realização dos serviços.

Para comprovar a inexecuibilidade de preços ofertados pela recorrida, juntamos planilha de custos comprovando de forma inequívoca a incorreção da planilha apresentada pela recorrida e que o preço ofertado é totalmente inexecuível, eis que o preço mínimo para exequibilidade da proposta é de R 4,92 o Km rodado, conforme planilha em anexo..

26/04/2024, 10:22

| PLANILHA DE CUSTOS SAÚDE SÃO ROQUE                     |               |               |                |              |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|--------------|---------------|
| I - REMUNERAÇÃO PESSOAL                                |               |               |                |              |               |
| DESCRIÇÃO                                              | QTDE.         | SALÁRIO BASE  | ENCARGOS       | MESES        | TOTAL         |
| MOTORISTA PEQUENO PORTE                                |               | R\$ 3.850,00  | 1,3767         |              | R\$ 5.300,30  |
| MONITORES                                              |               | R\$ 0,00      |                |              | R\$ 0,00      |
| TOTAL I :                                              | 1,000         |               |                |              | R\$ 5.300,30  |
| II - BENEFÍCIOS                                        |               |               |                |              |               |
| DESCRIÇÃO                                              | VALORES       |               |                |              | TOTAL         |
| CESTA BASICA                                           |               | R\$ 172,60    |                |              | R\$ 172,60    |
| TICKET REFEIÇÃO                                        |               | R\$ 900,00    |                |              | R\$ 900,00    |
| CONVENIO MEDICO/ODONTOLÓGICO                           |               | R\$ 938,61    |                |              | R\$ 938,61    |
| PLR - R\$ 2.420,00/ANO                                 |               | R\$ 201,66    |                |              | R\$ 201,66    |
| TOTAL II :                                             |               |               |                |              | R\$ 2.212,87  |
| III - INSUMOS                                          |               |               |                |              |               |
| DESCRIÇÃO                                              | KM            | VALOR         | MÉDIA          | TOTAL        |               |
| COMBUSTIVEL                                            |               | R\$ 5,94      | 9,00           | R\$ 5.834,40 |               |
| PEÇAS E MANUTENÇÃO                                     |               | R\$ 663,00    | -              | R\$ 663,00   |               |
| PNEUS                                                  |               | R\$ 13.600,00 | 75.000         | R\$ 1.602,99 |               |
| TOTAL III :                                            |               |               |                | R\$ 8.100,39 |               |
| IV - DIVERSOS                                          |               |               |                |              |               |
| DESCRIÇÃO                                              | VALOR         |               | QTDE. VEÍCULOS |              | TOTAL         |
| LICENCIAMENTO / VISTORIA / SEGURO PASS                 | R\$ 207,10    |               | 1              |              | R\$ 207,10    |
| CUSTO CAPITAL INVESTIDO                                | R\$ 18.037,50 |               |                |              | R\$ 18.037,50 |
| DEPRECIÇÃO E REMUNERAÇÃO - VEÍCULO                     | R\$ 3.900,00  |               |                |              | R\$ 766,22    |
| TOTAL IV :                                             |               |               |                | 0,00         | R\$ 19.010,82 |
| SUBTOTAL                                               |               |               |                |              | R\$ 34.624,38 |
| V - TAXA DE ADMINSTRAÇÃO, LUCRO E ENCARGOS TRIBUTARIOS |               |               |                |              |               |
| DESCRIÇÃO                                              | PORCENTAGEM   |               |                |              | TOTAL         |
| IMPOSTOS FEDERAIS (PIS/IRPJ/COFINS)                    | 7,15          |               |                |              | R\$ 2.475,64  |
| IMPOSTOS ESTADUAIS                                     | 12,00         |               |                |              | R\$ 2.077,46  |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS                                    | 5,00          |               |                |              | R\$ 885,61    |
| DESPESAS INDIRETAS                                     | 5,00          |               |                |              | R\$ 1.731,22  |
| LUCRO OPERACIONAL                                      | 5,00          |               |                |              | R\$ 1.731,22  |
| TOTAL V :                                              |               |               |                |              | R\$ 8.881,15  |
| TOTAL GERAL MENSAL:                                    | 1             |               | MESES:         |              | R\$ 43.505,53 |
|                                                        |               |               | 8.840          |              | R\$ 4,92      |

Assim, ao apresentar valores totalmente inexequíveis, fato que torna o contrato impraticável e ao admitir tal contrato a Administração colocará a segurança dos municípios em risco.

#### IV – REQUERIMENTO

- 1) Preliminarmente, que o presente Recurso Administrativo seja recebido com efeito suspensivo, conforme previsão legal;
- 2) Que seja dado total provimento ao presente recurso, a fim de que, após reavaliada os documentos e proposta apresentada pela recorrida, em face a desobediência das normas legais

administrativas, bem como trabalhistas, seja dado provimento ao presente Recurso Administrativo, anulando a decisão a qual habilitou a empresa FERNANDO FERNANDES LOCADORA.

Ao ensejo, desejamos agradecer antecipadamente nossos melhores agradecimentos pela atenção que, não temos dúvida, será dispensada a nosso pleito, subscrevendo-nos,

Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Roque, 09 de maio de 2024.

---

**REAL SERVICE TRANSP E TURISMO LTDA EPP**

**Alexandre Paulo Pinto – rep. legal**